

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1806/2024

SIGILO: () SIM (X) NÃO PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (X) NÃO

INTRODUÇÃO

Este documento visa demonstrar o interesse público na contratação e apresentar a melhor solução, evidenciando a necessidade dessa contratação, sua viabilidade técnica e os elementos essenciais que serão utilizados para compor o Termo de Referência.

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretário: CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

E-mail: semas@corumbiara.ro.gov.br

Telefone: (69) 3343-2192

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AO PROCESSO 1806/2024 - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2.1. Especificação do objeto

2.1.1. O objeto do presente Termo de Referência refere-se a aquisição de material enfeitos de natalinos e brinquedos, com objetivo de atender à demanda das secretarias municipais por uno evento natalinos.

2.2. A finalidade desta aquisição é garantir disponibilidade dos material para enfeites natalinos e brinquedos, atendendo à demanda de consumo enfeitos e Distribuição gratuita, na secretaria secretaria Municipal de Assistencia Social . Para alcançar esse objetivo, torna-se imperativo realizar um novo processo de licitação.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1. Bens e/ou serviços comuns – aquisição

2.3. Prazo de Contrato/06 meses

2.3.1. O prazo de validade da aquisição será de 06 (seis) meses, contados da sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei nº 14.133/2021).

2.3.2. O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura em conformidade com as disposições contidas (parágrafo único, art. 84, Lei nº 14.133/2021).

2.4. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP

2.4.1. Considerando que o interesse das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte não pode sobrepor-se ao da Administração Pública, solicita-se a verificação da possibilidade da nova licitação ser realizada com ampla participação das empresas, no intuito de permitir que um maior número de empresas possa participar da licitação, aumentando a concorrência entre elas e a probabilidade de se obter sucesso nesta tentativa, considerando a legislação Federal nº 14.133/2021.



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V.Unitario	V. Total
01	10	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON COMPRIMENTO 20CM LARGURA 9CM ALTURA 1CM PACOTE 100UNIDADES	16,64	166,40
2	03	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280 X 4,8 MM COM 100 UNIDADES	16,64	52,82
3	400	und	BOLA DE PRAIA VINIL INFLAVEL INFANTIL DENTE DE LEITE: Bola De Praia Vinil Inflavel Infantil Dente De Leite:Diâmetro da bola minimo de : 20 Centímetros.Peso minimo de :60 Gramas.Composição: Vinil.cores variadas,entregar cheias em embalagem transparente e individual.	6,03	2.412,00
4	10	und	BOLA MISTA 6CM C/ MÍNIMO 08 UNIDADES , SENDO 02 UNIDADES COM GLITTER -(VERMELHO,ROSE GOLD,DOURADA) Bola mista 6cm c/ MÍNIMO 08 unidades , sendo 02 unidades com glitter -(vermelho,rose gold,dourada)	29,65	296,50
5	600	und	BONECA PRINCESA COM, APROXIMADAMENTE :29 CENTIMETROS DE ALTURA Boneca princesa com, aproximadamente :29centimetros de altura com vestido longo rodado brilhante, cabelo loiro solto,com calçado e com acessórios brinco colar e bolsa ,embalagem individual	24,57	14.742,00
6	600	und	CAMINHÃO BRINQUEDO COM BOIS Caminhão brinquedo com bois : Com 04 rodas giratoria, dimensoes mínima ?23 x 7 x 8	29,99	17994,00



			cm;, material plástico, cores diversas.em embalagem individual		
7	03	und	CASCATA 400 LEDS COLORIDO 10 METRO C/ FIO BRANCO 8 FUNÇÕES 110V	142,13	426,39
8	10	und	FESTÃO DE NATAL ENFEITE DECORAÇÃO NATALINA TRADICIONAL - COR PRATA E TAMANHOS 2METROS	10.09	100,90
9	10	und	FESTÃO DE NATAL ENFEITE DECORAÇÃO NATALINA TRADICIONAL - COR VERDE E TAMANHOS 2METROS	7,86	78,60
10	400	und	KIT CHAZINHO INFANTIL BRINQUEDO COZINHA BULE XÍCARAS E COLHERES 15 PEÇAS Kit Chazinho Infantil Brinquedo Cozinha Bule xícaras e colheres 15 peças faz de conta hora do chá,tamanho aproximado do bule: 6,5x6cm tamanho aproximado da embalagem:28,5x1:21cm peso aproximado: 70g tipo de produto: Kit cozinha infantil chazinho com bule + colheres e acessorios coffee 15 pecas cor: Colorido: composição: Plastico, com embalagem individual	19,36	7,744,00
11	03	und	MANGUEIRA LED REDONDA TRANSPARENTE LUMINOSA , NO MÍNIMO 100M AZUL. 110V	767,46	4.604,76
12	03	uns	MANGUEIRA LED REDONDA TRANSPARENTE	790,07	2.370,21



			LUMINOSA , NO MÍNIMO 100M COLORIDO+6COR. 110V		
13	10	und	PAPAI NOEL PARA ENFEITE DE ARVORE DE NATAL, 12CMX5CM, EMBALEGEM INDIVIDUAL.	8,30	83,00
14	30	und	PISCA 100 LAMPADAS LED COLORIDO FIO TRANSPARENTE SEQUENCIAL. MÍNIMO 8MTS COMPRIMENTOS. 110V	20,49	614,70
15	30	und	PISCA 100 LAMPADAS LED COR AZUL FIO TRANSPARENTE SEQUENCIAL. MÍNIMO 8MTS COMPRIMENTOS.110V. Pisca 100 lampadas led cor azul fio transparente sequencial. Mínimo 8mts comprimentos.110v	19,12	573,60
16	50	und	TUBOS DE LED .TAMANHO 50CM COM FIOS BRANCOS voltagem bivolt 127/220 V Quantidade de tubos 8 unidades cor do led branco frio tamanho 50cm x 3mt conector macho prova d'agua	69,08	3.454,00
Valor total				R\$ 55.711,88	

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa

A decoração natalina traz um embelezamento único ao nosso município durante as festividades natalinas, criando uma atmosfera festiva nos espaços urbanos. Além disso, ela estimula a população a aproveitar passeios ao ar livre nos locais onde os enfeites serão colocados, impulsionando as atividades comerciais e os serviços locais. Dada a complexidade e abrangência da decoração, nossa municipalidade carece dos equipamentos, ferramentas e pessoal necessários para executar essa tarefa de maneira autossuficiente sem prejudicar outros serviços. Portanto,



buscamos uma solução que viabilize a instalação das decorações natalinas de forma eficaz e atrativa. Atualmente os objetos de decoração que foram adquirida no ano anterior não são suficientes para atender a praça e a sede da Prefeitura Municipal de Corumbiara RO se faz necessária de nova aquisição e outros objetos que não foram adquiridos no ano anterior

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Como já descrito, observa-se que a solução mais apropriada para atender às necessidades do município de Corumbiara/RO é a aquisição por meio da realização de um processo de Aquisição, optando pela modalidade de Pregão Eletrônico para formalizar a aquisição dos produtos.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DAS PENALIDADES

5.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta.

5.3. Os produtos serão entregues de forma total, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

5.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento dos produtos nas quantidades e condições, a entrega deverá ser procedida imediatamente pelo Fornecedor, assim que solicitado.

5.5 Os itens serão recebidos provisoriamente dentro de um prazo de 8 (oito) dias. Posteriormente, será realizada uma verificação para garantir que os itens estejam em conformidade.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

5.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

5.7.1. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

5.8. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE.

5.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.10. O fornecedor deverá fornecer/entregar os materiais de forma total conforme a solicitação desta Secretaria, sem nenhum custo adicional referente ao transporte.

5.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo.



- 5.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.15. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.16 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.18. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.19. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.20. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere e o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.
- 5.21. A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 108, de 06 de setembro de 2023, no que se refere às retenções na fonte do imposto de Renda e INSS, devendo obrigatoriamente informar no documento fiscal, o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, e os valores do IR e sua alíquota, o valor do INSS e alíquota. Quando tratar-se de prestação de serviços, haverá a retenção de ISSQN nos termos da L.C. 068/2017, cuja alíquota é de 5% sobre o valor dos serviços.
- 5.22. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, porém deverão enviar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança, a declaração ANEXO II do Decreto Municipal 108/2023, declarando para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.23. A contratada deve informar imediatamente a Receita Federal e o Município de Corumbiara, sobre eventual desenquadramento da situação, estando ciente que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

5.24. As Sanções

5.24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das



obrigações assumidas na contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo; ou

e) Cometer fraude fiscal.

5.25. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa de:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, **limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

II 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

e) As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.26. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.26. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

5.28. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. A forma de execução será de forma total, conforme os item 1 a 16 . A solicitação para entrega dos produtos dar-se-á por apresentação denota de empenho (ou documento equivalente) assinadas e autorizadas pelos responsáveis da Secretaria.

6.2. A solicitação, a autorização e a devida fiscalização da entrega são de responsabilidade plena da Secretária e interessados.

6.3. A aquisição sera feita via pregao eletronico de 06(seis) meses a partir da data da última publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.4. O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes, conforme a Lei Federal 14.133/2021 estabelece.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1.A secretaria é responsável por fiscalizar o serviço prestado, cabendo à empresa vencedora procurá-las a fim de esclarecimento e soluções:

Gestor
CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Fiscal: Orlando Francisco de Souza
Matricula: 989150

8. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

8.1. **Prazo Estimado para entrega da Solução:** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado ate o dia 02/12/2024 . extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos produtos licitados, devendo ser justificado os motivos que impossibilitam o atendimento no devido prazo. Vale resalta que se houver atraso dos produtos é necessarios ter aprovação da secretaria se ainda receber os produtos .

8.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central .

8.3. Entregar os produtos em conformidade com os requisitos de qualidade mencionadas neste termo de Referência.

8.4. A Contratada deverá disponibilizar para o Gestor os números de telefones, fax, endereços e correios eletrônicos para contato.

8.5. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 15 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação do pagamento.



- 8.6. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo (a) Secretário (a).
- 8.7. Todos os custos referentes a transação serão por conta da empresa Contratada.
- 8.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.9. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
- 8.10. Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.
- 8.11. No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.
- 9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 9.2.1. Habilitação jurídica
- 9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O custo total estimado da contratação, com base na tabela de preço ID: 246976 presente no processo 1806/2024, é de R\$ 55. 711, 88 (CINQUENTA CINCO MIL SETECENTOS ONZE REAIS E OITEBRA OITO CENTAVOS).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentaria

Ficha : 295

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2071.00003.Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR R\$ 44.011,61

Ficha : 294

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2071.0000.Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventual



3.90.33.00 MATERIAL CONSUMO
VALOR R\$ 11.700,27

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

12.1. As dúvidas quanto ao processo, poderão ser sanadas através do telefone (69) 3343-2192, junto ao Setor de Compras, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

12.2 Caso o setor de compra veja a necessidade de alteração deste termo porem anexar quantos documento necssarios.

Elaborado por Orlando Francisco de Souza

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(x) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Corumbiara/RO, 11 outubro de 2024.

Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Municipal de Assistencia Social





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	15	15/10/2024

ID: 255460	Processo	Documento
CRC: 68EEFFB5		
Processo: 1-1806/2024		
Usuário: Orlando Francisco de Souza		
Criação: 15/10/2024 09:50:12	Finalização: 15/10/2024 09:51:04	

MD5:	E91BFD9CD9236B1270DF0736555B7E6F
SHA256:	9218995EE5C5699076E3589DED24205A4034078C4F9EBB4B32C8F48CAEDEBAA8

Súmula/Objeto:
fls

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	15/10/2024 09:50:12
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA ENFEITES NATALINO E BRINQUEDOS	15/10/2024 09:50:12
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Orlando Francisco de Souza	Agente administrativo	15/10/2024 09:51:09
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Carla Poquiviqui da Cruz	Secretaria M. de A. Social	15/10/2024 11:34:33
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 255460 e o CRC 68EEFFB5.